



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA
Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-970
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria n.º 1049/GR, de 26 de junho de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e, tendo em vista o que consta do processo n.º 23083.001346/1992-12,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria GR n.º 430, de 06 de maio de 2011, publicada no D.O.U. de 10.05.2011, pág. 19 e 20, seção II, que alterou a fundamentação legal do ato da aposentadoria voluntária, do servidor **AFFONSO CELSO VILLELA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 0385482, que concede a opção prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94, em relação à função gratificada de símbolo "FG-04", com a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 27 de abril de 2006, de acordo com o preconizado no art. 54 da Lei nº 9.784/99, combinado com o art. 110, inciso I, da Lei nº 8.112/90, em cumprimento ao Ofício nº 27/AUDIR/SEGEP/MP, de 10/01/2013.


Ana Maria Dantas Soares
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO
VICE-REITOR DA UFRRJ
SIAPE nº 0387433

ASSIGNADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13